



## É PRECISO CONVERSAR COM ADOLESCENTES DE ENSINO MÉDIO SOBRE DROGAS (I)LÍCITAS PARA EVITAR GRAVES CONSEQUÊNCIAS NA SAÚDE E VITIMIZAÇÃO SOCIAL

Mateus Magalhães da Silva (magalhaesmateus3@gmail.com, UEMS, Direito)<sup>1</sup>

Isael José Santana (leasijs@hotmail.com, UEMS, Direito)<sup>2</sup>

### Resumo

O objetivo deste trabalho manifestado como artigo é de abrir canal de diálogos a partir de estudos teóricos e empíricos com estudantes de ensino médio do Município de Paranaíba e da comunidade da Argentina, nesta em outubro de 2023, acerca de drogas lícitas e ilícitas na adolescência para evitar graves consequências na saúde e vitimização social. Diante desse propósito, o projeto de extensão será realizado com a metodologia a pesquisa histórico-cultural com revisão bibliográfica, a fim de construção de um arcabouço teórico o suficiente para realização de rodas de conversas na Escola José Garcia Leal e Objetivo em Paranaíba, bem como nas escolas da Argentina que autorizarem, a fim de levar o ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba e da Universidad Católica de Santiago del Estero, na Argentina às comunidades externas de ambos os países. Espera-se que a extensão possibilite caminhos para o conhecimento e conscientização de direitos, para que eles próprios saibam defender seus direitos e dos demais de toda a coletividade, para que aos poucos, esses adolescentes, nos seus microssistemas, consigam conscientizar também seus semelhantes a não usarem drogas, sejam lícitas, sejam ilícitas.

**Palavras-chave:** Drogas (i)lícitas; Ensino médio; Vitimização social.

### Abstract

The purpose of this work is to open a channel of dialogue based on theoretical and empirical studies with high school students from Paranaíba and the community in Argentina in October 2023, about legal and illegal drugs during adolescence to avoid serious health consequences and social victimization. In light of this purpose, the extension project will be carried out using the historical-cultural research methodology with literature review, in order to build a theoretical framework sufficient to conduct discussions at José Garcia Leal and Objetivo schools in Paranaíba, as well as schools in Argentina that authorize it, in order to bring the teachings of the State University of Mato Grosso do Sul, Paranaíba University Unit, and the

---

<sup>1</sup> Discente em Direito pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba. O presente trabalho é realizado com apoio da UEMS, Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura Internacional (PIBEXin-UEMS).

<sup>2</sup> Prof. Dr. em Direito pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba. Orientador da presente temática de extensão.



Catholic University of Santiago del Estero, in Argentina, to external communities in both countries. It is hoped that this extension will provide pathways to knowledge and awareness of rights, so that they themselves know how to defend their own and others' rights of the whole community, so that gradually these adolescents, in their microsystems, can also raise awareness among their peers not to use drugs, whether legal or illegal.

**Keywords:** Illegal drugs; High school; Social victimization.

### Considerações iniciais

O uso de drogas lícitas e ilícitas entre adolescentes pode ser compreendido na faixa etária entre 12 e 18 anos de idade (art. 2º, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) que frequentam o ensino médio (BRASIL, 1990). Nesse período, o adolescente está mais resistente às orientações e/ou ensino de familiares, da escola e da sociedade (art. 205, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - CRFB combinado com o art. 53, ECA). Visto que deseja ter poder e controle sobre si mesmo, sem intervenções de pai e/ou mãe, sendo o primeiro momento que deseja romper esse laço com o fim de obter autonomia (SANTOS, 2012).

Quando o adolescente se afasta da família e procura maior aproximação com demais adolescentes pode gerar sérios problemas caso não receber devidas orientações e/ou ensinamentos educacionais da família e escola, como: na saúde e na vitimização social ao usar drogas. Haja vista que ao se aproximar de outros adolescentes que eventualmente esteja usando drogas pode acabar experimentando e, há uma probabilidade bastante alta de que o uso de forma experimental pode acarretar o vício. As diversas consequências da utilização de drogas ilícitas, conforme alertam os profissionais da saúde que tanto dizem, além de sérios problemas sociais estigmatizante, como não conseguir emprego formalmente por ser classificado como drogado pela sociedade, sofrendo muita vitimização social (BARROS, 2021).

Por diversos motivos o adolescente pode acabar no mundo das drogas lícitas e/ou ilícitas a ponto de colocar a sua própria vida em risco. Visto que a fase da adolescência é de vulnerabilidade, pois é o período de mudanças físicas e psicológicas, sendo considerado, portando, um grupo de risco, como se pode observar a seguir em dados estatísticos. Com a



necessidade de mudança de personalidade, o adolescente pode se deparar diante de diversos conflitos sociais e familiares os quais naturalmente está inserido (BARROS, 2021).

Com conflitos nesse período de idade, o adolescente pode acabar utilizando drogas lícitas e/ou ilícitas com o objetivo de sair da realidade a qual está causando sofrimento em si. Assim, pode descobrir que as drogas geram durante o uso sensações boas, tais como: prazeres; alívio de dores; aumento de disposição; estímulo; ameniza a tristeza; reduz as tensões; proporciona calma; modifica sensibilidade; muda as percepções da realidade; causa humores etc. O problema é depois do uso, pois acaba gerando sérios problemas de saúde a cada droga específica, além do preconceito social que pode ocorrer contra o adolescente de ensino médio (TEODORO et al., 2020).

A partir de buscas bibliográficas para cada atividade de extensão junto com orientador, tem sido realizados debates acerca de uso de drogas lícitas e/ou ilícitas na adolescência nas escolas/colégios de ensino médio, conceituação do assunto, como essa se dá o processo de dependência e como evitar, quais as formas, por quê se pratica, quem são as reais vítimas dessa consequência, quais as políticas públicas existentes e leis ou projetos de leis que atuam para prevenção e conscientização desse público-alvo, quais problemas de saúde que geram e reais consequências de vitimização social sobre o adolescente, quem se responsabiliza pelo adolescente que cai nas drogas lícitas e/ou ilícitas e como se dá a perpetuação do tratamento, e como deve ser a aplicabilidade de leis que proíbem o uso de drogas lícitas e/ou ilícitas para adolescentes.

A atuação desta extensão está de acordo com a Agenda 2030, proposta da Organização das Nações Unidas (ONU), a qual deseja uma vida saudável, promoção do bem-estar, cidadania e justiça para todos(as), em todas as idades, aqui em especial, para adolescentes de ensino médio.

### **Materiais e métodos**

Essa extensão tem como procedimento metodológico a pesquisa histórico-cultural com revisão bibliográfica, a fim de criar arcabouço teórico brasileiro e argentino sob supervisão do orientador e coorientador que seja satisfatório para cada encontro em escolas/colégios com adolescentes de ensino médio. A fim de compreensão da problemática do uso de drogas lícitas



e ilícitas entre adolescentes de ensino médio e realidade social vivenciada. Com o objetivo de motivar o pensar acerca do uso de drogas supramencionadas entre o público-alvo escolhido.

Este projeto tem a finalidade de dialogar acerca desse tema a partir dos direitos humanos que estão previstos no ordenamento jurídico, sem discriminação das práticas de uso de drogas lícitas e/ou ilícitas por adolescentes de ensino médio. Para procurar entender os reais motivos que um adolescente de ensino médio acaba no mundo das drogas. Isso acontecerá por meio de diálogos democráticos em formato de roda de conversa com o fim de conscientização e combate da problemática social entre adolescentes de ensino médio. Entende-se que por meio de diálogos democráticos (art. 1º, *caput*, CRFB) será possível a criação de caminhos para a cidadania plena em todos os sentidos da vida de adolescentes para o não uso de drogas lícitas e/ou ilícitas.

Por meio de busca desenvolvida para cada atividade de extensão, tem sido produzido conteúdo quanto o uso de drogas lícitas e ilícitas por adolescentes, consequências sociais, vitimização social, políticas públicas existentes ou a serem criadas, leis ou projetos de leis com o cunho preventivo. O fundamento teórico é obtido por meio da busca bibliográfica e empírica nacional e internacional, consulta a periódicos, eventos e a rede mundial de computadores junto com orientador e coorientador.

Para que a extensão se efetive são realizados encontros com a comunidade, adolescentes de ensino médio do Brasil (Colégio Estadual José Garcia Leal e Prevê Objetivo) e Argentina a(s) escola(s) que se disponibilizar(em), profissionais da área da saúde e sobre políticas públicas que atuem sobre esse tema também em prol de parcerias. Serão escolhidos com auxílio do professor-orientador e coorientador. Todas as ações desenvolvidas, tem caráter crítico e sigiloso que ensejem a elaboração do relatório parcial e final. Os períodos de realização dos encontros serão convencionados entre os realizadores da extensão e comunidade que irão participar, mas previamente 4 encontros por mês, sujeito a alteração, se necessário.

## **Resultados e discussão**

Em 2019, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) constatou numa pesquisa nacional que 13% de adolescentes já tinham usado droga ilícita em algum momento



da vida. Nesse dado, a maior proporção foi em escola pública com 13,3%, enquanto na escola privada foi 11,4%. A nível estadual, os estados que apresentaram maior número estatístico que preocupa foi: Distrito Federal (21,0%); Paraná (19,0%); e São Paulo (18,3%). As menores foram: na Bahia com 5,5%; em Alagoas com 6,6%; e no Pará com 7,0%. Pela primeira vez com menos de 14 anos ficou em 4,3%, com maior proporção em escola pública com 4,6% do que na privada com 2,7%. Que usaram drogas nos últimos 30 dias da pesquisa foi de 5,1% de alunos de 13 a 15 anos, já 8,7% para alunos entre 16 e 17 anos. O indicador foi maior entre os meninos com 5,6% do que entre as meninas com 4,7% e entre alunos da escola pública com 5,3% em relação à escola privada 4,4%. Em relação ao tipo de droga, 5,3% vieram a relatar que consumiram recentemente maconha e 0,6% crack (BRASIL, 2019).

No que tange ao primeiro contato com drogas, o Estado de Mato Grosso do Sul veio a registrar 5% dos adolescentes que usaram drogas ilícitas pela primeira vez com 13 anos, sendo um pouco mais da média nacional que representa uma porcentagem de: 4,3%. A média das capitais nacionais ficaram em 5%, enquanto a capital de Mato Grosso do Sul com 6,4%. Logo, este Estado está acima da média de todas as capitais nacionais de adolescentes que usam drogas ilícitas, o que se torna preocupante mais ainda. As drogas mais utilizadas entre os que declararam são: maconha; cocaína; crack; cola; loló; lança-perfume; e ecstasy (BARROS, 2021).

Em outra pesquisa realizada com estudantes adolescentes de ensino médio no Brasil com a realização de 1.728 questionários que posteriormente foram analisados, chegou-se à estatística de que 76,96% desse público-alvo já vieram a experimentar algum tipo de droga psicotrópica, seja lícita, seja ilícita. O álcool foi a droga mais utilizada, chegando aos 73,37% que afirmaram ter consumido bebidas alcoólicas, por último com 17,18% foi o tabaco (TEODORO *et al.*, 2020). Embora o álcool e tabaco sejam umas das drogas legalizadas apenas para maiores de 18 anos, percebe-se que adolescentes com idade inferior a 18 anos conseguem ter acesso facilmente no Brasil de forma ilegal, isso é preocupante, pois não deveriam nem conseguir comprar nos mercados, com fundamento no art. 81, II, III, do ECA.

Uma pesquisa realizada na Argentina, em 3 cidades, chegou ao resultado de que existe uma relação entre o consumo de drogas ilícitas e bebidas alcoólicas com o aumento de violência entre adolescentes e sociedade nesses Municípios. As drogas mais consumidas pelos adolescentes em análise foi: i) o tabaco enquanto um problema declarado de saúde pública no



mundo que registra 25% da população que consome e morre por consequência de doenças causados pelo tabagismo; ii) maconha; e iii) cocaína. Nesta, foi a mais utilizada nos últimos 30 dias na Argentina e Brasil entre adolescentes de ensino médio (PRIOTTO; SILVA, 2019).

A droga capaz de gerar vício muito rápido quando presente na vida de adolescentes que não satisfeitos com outras drogas é a cocaína e anfetaminas que são capazes de estimular as ações dopaminérgica e noradrenérgica sendo capaz de produzir durante a intoxicação crises convulsivas, isquemia cardíaca e cerebral, além de quadros maniformes e paranoias. Quando se chega num estágio crônico começa a aparecer mais problemas de saúde. Por isso, a necessidade de intervenção de agentes estatais, da sociedade, da família e da Universidade em prol da garantia de vida e saúde de adolescentes, com o fim de não sofrer vitimização social depois de viciado nas drogas (SANTOS, 2012).

Esta extensão não tem por objetivo divulgar a cultura do medo e pânico sobre as drogas, mas diálogos científicos acerca do assunto com o público-alvo proposto. O autor Carl Hart (2014), neurocientista americano da Universidade de Columbia, apresenta em sua obra “um preço muito alto” dados empíricos de sua experiência de vida nos Estados Unidos na década de 70. Hart, pobre, negro e diante de fácil acesso as drogas, armas e violência dentro de casa e na rua desde novo, não veio a seguir esse caminho e se tornar um dos cientistas mais respeitados do mundo. Fugiu totalmente dos destinos em que seus colegas, parentes e amigos tiveram, como tráfico de drogas, vício, prisão etc. As atividades desta extensão objetiva conscientizar nossos adolescentes para tomar uma decisão na vida que possa trazer benefícios em sociedade e não problemas sociais.

A CRFB, em seu art. 227, é expressa ao afirmar que o dever é da família, sociedade e Estado de garantir ao adolescente com absoluta prioridade ao seu direito à vida, à saúde, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e da sociedade compatível para o seu crescimento sadio. Para isso, o Estado deve promover programas, políticas públicas e demais atividades nesse sentido capazes para essa atuação e fiscalização, com o fim de não permitir negligências no tratamento e educação para com adolescentes brasileiros (BRASIL, 1988).

No ECA é previsto uma série de direitos depois de grandes conferências acaloradas em prol da garantia da vida de crianças e adolescentes. Não só no Brasil, mas o mundo estava perdendo as crianças e adolescentes para o mundo das drogas, do trabalho forçado, dos cuidados desumanos de pais e adotantes e doenças. No entanto, ultimamente pesquisadores



tem se alertado quanto a necessidade de conscientizar adolescentes, principalmente de ensino médio. Já que nessa faixa etária demonstram rebeldia e negligência sobre os impactos que as drogas lícitas e ilícitas podem gerar no organismo, além de outros problemas relacionados, caso se tornem viciados. Diante disso, os arts. 3º, 4º e 7º, da Lei n.º 8.069, de 1990 (ECA), nos diz que (UNICEF, 2018):

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade [...]

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Ao lermos tais redações legais, podemos entender que é de fundamental importância que adolescentes tenham proteção para o não uso de drogas lícitas e/ou ilícitas no Brasil, pois o ECA é claro ao afirmar que é dever da família, sociedade e poder público nessa garantia, mediante políticas públicas e leis no combate ao uso de drogas lícitas e ilícitas para esse público-alvo (BRASIL, 1990).

Em Mato Grosso do Sul, desde 1991, existe a Lei n.º 1.188, que tem por objetivo, em seu art. 1º, o estudo e diálogo permanente com adolescentes estudantes de ensino médio acerca de drogas lícitas e/ou ilícitas e suas consequências com a dependência, como na saúde e criação de vitimização social contra a juventude sul-mato-grossense (BRASIL, 1991).

O Fundo de Emergência Internacional das Nações Unidas, em 2018, depois de sérios debates internacionais e criações de leis nos países. Percebeu que a estatística de adolescentes no mundo das drogas e morrendo por questão de saúde e estigma social estava aumentando ao longo do tempo. Por isso, publicou um Manual acerca de Drogas e Crime e Indicadores de Justiça Juvenil. Esse Manual aponta que os governos pactuados, como o Brasil, devem avaliar a condição de seus sistemas de justiça juvenil e façam reformas conforme necessário para evitar a perda da juventude para o mundo das drogas (UNICEF, 2018).



No caso de adolescentes com dependência em drogas, é preciso ter orientação, além de conscientização, para procurar um apoio profissional para que possam tratar da dependência química adequadamente. Em Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul, existem projetos com esse fim, como: Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPS), que tem atendido adolescentes com transtornos mentais e em uso de álcool e outras drogas. O atendimento no CAPS é feito por meio de encaminhamento pela atenção básica ou em situação de surto. Em Paranaíba não se sabe se existe e como ter acesso a esse tipo de tratamento químico. Logo, é preciso a atuação desta extensão para a real conscientização e orientação aos adolescentes de ensino médio que necessitem ou que possam orientar conhecidos ao tipo de tratamento, bem como conscientizar (BARROS, 2021).

É importante salientar que o art. 194, V, da Constituição de Mato Grosso do Sul de 1989 assegura o plano estadual de educação plurianual nos diversos níveis de educação, devendo promover ensino humanístico, científico, técnico e de extensão no Estado. Foi criado também para ajudar nessa missão a UEMS, nos termos do art. 48 da mesma. Mesmo com tantas mudanças na grade curricular brasileira, ainda não é garantido na prática conscientização sobre drogas e suas consequências na saúde e vitimização social como já acontece na grade curricular de muitos países (ARAÚJO, 2019). Desse modo, acaba indo de encontro com o que preconiza o art. 37, do Estatuto da Juventude (2013), quando diz que os jovens devem ter oportunidade e facilidade para o aperfeiçoamento intelectual, cultural e social para uma cidadania plena e livre de qualquer ignorância e prejuízos.

O papel da Universidade é o de construir um diálogo com a sociedade para a consciência de seus direitos, deveres, afirmação dos direitos humanos e de cidadania. Nesse contexto, a temática deste projeto de extensão tem consistido em dialogar com adolescentes de ensino médio, para que eles mesmos possam defender os seus direitos e consequentemente mudar a realidade social, pois eles, ao terem consciência de seus direitos ajuda a criar uma cultura de respeito a esses direitos e, assim, indiretamente contribui para assegurar os direitos de outras pessoas. Ao aprenderem noções de drogas lícitas e ilícitas e consequências na saúde e vitimização social saberá lidar com desafios relacionados a essa temática na sociedade os quais estão inseridos (ARAÚJO, 2019).

As diversas áreas das humanidades vêm reforçando a importância do diálogo como forma de prevenção e suporte aos adolescentes, tendo em vista que a adolescência apresenta



uma procura por independência muito grande, como já mencionado. E, criar uma cultura do diálogo com adolescentes ajuda a entender o que são drogas e suas reais consequências (BARROS, 2021).

O escopo desta extensão está vinculado a uma amplitude de ações, mas em especial, conforme mencionada sua importância no diálogo no sentido de que possibilitará a criação de espaços de comunicação com adolescentes de ensino médio, a fim de contribuir com o desenvolvimento pessoal, social e futuramente profissional, conforme Plano Nacional de Extensão Universitária (2001). Ademais, o Município de Paranaíba não conta com nenhum projeto social, educacional, jurídico ou de extensão oficial de diálogo dessa magnitude, sendo de extrema importância ações como esta em contextos escolares. E na Argentina podemos dizer que o projeto tem suas características pontuais ao falar diretamente aos adolescentes em seus espaços escolares, onde há a relação de coletividade, onde se formam os grupos de “amigos”.

Diante disso, a compreensão desta extensão em sua totalidade nas escolas/colégios com adolescentes de ensino médio, é a partir da análise dos mecanismos e políticas públicas internacionais que já discorrem sobre a presente temática e a compreensão de como tem sido abordado como forma de prevenção e conscientização desse tema no Brasil e Argentina.

Nesse mesmo sentido, se faz importante entender como a sociedade da Argentina tem lidado com esta temática, se possibilita a visualização dos preceitos externos e os seus impactos na adoção de suas medidas de políticas públicas e formas de combater esse tema nas escolas/colégios com adolescentes de ensino médio e pesquisas produzidas internamente no país, quanto as diferentes abordagens culturais dos adolescentes de ensino médio que passam por esse processo de usos de drogas lícitas e ilícitas.

Este projeto vem se propondo realizar atividades de extensão acerca de uso de drogas lícitas e ilícitas entre adolescentes de escolas/colégios de ensino médio, as consequências na saúde e vitimização social a partir da comunicação e diálogo, a proposta de políticas públicas na difusão de informações e projetos de leis e/ou leis.

Esta extensão está em consonância com o Plano Nacional de Extensão Universitária (2001) e tem adotado como mecanismo de extensão a prerrogativa de facilitar o acesso da comunidade à informação e conscientização sobre a temática proposta deste projeto à medida que for desenvolvido com temáticas concernentes a vida cotidiana das pessoas sobre o uso de



drogas lícitas e/ou ilícitas e suas consequências. Também tem facilitado e transformado o acesso à educação, pesquisa e cultura, proporcionado pela relação entre a Universidade e sociedade em prol de uma cidadania plena em todos os sentidos da vida em comunidade das pessoas.

### Considerações finais

Espera-se que o presente projeto de extensão internacional seja capaz ao final de auxiliar na pesquisa de relatos e desenvolvimento técnico-científico e empírico do Brasil e a toda comunidade da Argentina.

Visa, o conhecimento dos direitos ou políticas públicas contra o uso de drogas lícitas e ilícitas por adolescentes.

Criação de diálogos democráticos com o fim de conscientização para o não uso de drogas.

Obtenção de conhecimento por meio de profissionais da saúde, de lugares de realização de tratamento de vícios e se contém resultados positivos ou se vale a pena investigar na prevenção com conscientização desde a adolescência.

Tem sido desenvolvido por meio do método de pesquisa histórico-cultural, com a fundamentação em pesquisas bibliográficas e discussões vivenciadas em rodas de conversa, sob a orientação do professor-orientador da UEMS de Paranaíba, no Brasil e, coorientador da Universidad Católica de Santiago del Estero, na Argentina.

### Referências

ALMEIDA FILHO, Antonio José de *et al.* **O ADOLESCENTE E AS DROGAS: consequências para a saúde.** 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ean/a/Z4XZcQ7vxQGJVy7qx4byCsz/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 28 jul. 2022.

ARAÚJO, Mônica de. **Por que é importante ensinar a Constituição às crianças?** 2019. Disponível em: <https://www.cpp.org.br/informacao/entrevistas/item/13833-e-se-as-criancas-aprendessem-em-sala-de-aula-o-que-diz-a-nossa-constituicao>. Acesso em: 2 ago. 2022.

BARROS, Renata. **Mato Grosso do Sul está acima da média nacional em uso de drogas ilícitas por adolescentes.** 2021.



Disponível em: <https://midiamax.uol.com.br/cotidiano/2021/mato-grosso-do-sul-esta-acima-da-media-nacional-em-uso-de-drogas-ilicitas-por-adolescentes/>. Acesso em: 1 ago. 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm). Acesso em: 4 ago. 2022.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística: **Censo Agro**. 2019. Disponível em: [https://censoagro2017.ibge.gov.br/2013-agencia-de-noticias/releases/31575-pense-2019-uma-em-cada-cinco-escolares-sofreu-violencia-sexual.html#:~:text=13%25%20dos%20estudantes%20j%C3%A1%20usaram,privada%20\(11%2C4%25\)](https://censoagro2017.ibge.gov.br/2013-agencia-de-noticias/releases/31575-pense-2019-uma-em-cada-cinco-escolares-sofreu-violencia-sexual.html#:~:text=13%25%20dos%20estudantes%20j%C3%A1%20usaram,privada%20(11%2C4%25)). Acesso em: 1º ago. 2022.

BRASIL. **Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013**. 2013. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/112852.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112852.htm). Acesso em: 2 ago. 2022.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm). Acesso em: 28 jul. 2022.

BRASIL. **Plano Nacional de Extensão Universitária**: fórum de pró-reitores de extensão das universidades públicas brasileiras e sesu/mec. Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras e SESu/MEC. 2001. Disponível em: [https://novo.uncisal.edu.br/uploads/2021/12/a\\_extensao\\_\\_\\_legislacoes\\_extensionistas\\_\\_\\_plano\\_nacional\\_de\\_extensao\\_universitaria\\_\\_\\_edicao\\_2000\\_2001.pdf](https://novo.uncisal.edu.br/uploads/2021/12/a_extensao___legislacoes_extensionistas___plano_nacional_de_extensao_universitaria___edicao_2000_2001.pdf). Acesso em: 20 ago. 2022.

DO SUL, Constituição do Estado de Mato Grosso. **Seção II - Da Criança e do Adolescente**. 1989. Disponível em: <https://domtotal.com/direito/pagina/detalhe/22634/constituicao-do-estado-de-mato-grosso-do-sul>. Acesso em: 2 ago. 2022.

DO SUL, Mato Grosso. **Lei nº 1.188, de 11 de julho de 1991**. 1991. Disponível em: <http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/1b758e65922af3e904256b220050342a/0446603661d173de04256e450002ebc9?OpenDocument&Highlight=2,1.188>. Acesso em: 31 jul. 2022.

DO SUL, Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso. **Escola realiza palestra para 150 estudantes sobre prevenção ao uso de drogas e a violência**. 2017. Disponível em: <https://www.sed.ms.gov.br/escola-realiza-palestra-para-150-estudantes-sobre-prevencao-ao-uso-de-drogas-e-a-violencia/>. Acesso em: 1 ago. 2022.

HART, Carl. **Um preço muito alto**: a jornada de um neurocientista que desafia nossa visão sobre drogas. Tradução Clóvis Marques. - 1.ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

MARQUES, Ana Cecília Petta Roselli; CRUZ, Marcelo s. **O adolescente e o uso de drogas**. 2000. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbp/a/W8dy9cxjzbPSW48pHHCfWLj/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 28 jul. 2022.



PRIOTTO, Elis Maria Teixeira Palma; SILVA, Marta Angelica Iossi. **Consumo de álcool e drogas e participação em violência por adolescentes de uma região trinacional**. 2019. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1806-69762019000300002](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1806-69762019000300002). Acesso em: 1 ago. 2022.

SANTOS, Edmara Honorio. **Prevalência do uso de drogas entre estudantes adolescentes de Glória de Dourados/MS**. 2012. 91 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado Profissional em Saúde Pública, Fundação Oswaldo Cruz, Dourados, 2012. Cap. 1. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/24620>. Acesso em: 2 ago. 2022.

SILVA, Aline Gomes da *et al.* **Adolescência, Vulnerabilidade e Uso Abusivo de Drogas: a redução de danos como estratégia de prevenção**. a redução de danos como estratégia de prevenção. 2015. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rpp/v15n33/v15n33a07.pdf>. Acesso em: 28 jul. 2022.

SILVA, Maria Isabel Félix da *et al.* **O uso de drogas entre adolescentes: uma revisão integrativa**. Uma revisão integrativa. 2021. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/download/14778/13334/193531>. Acesso em: 1 ago. 2022.

TEODORO, Diêgo Alberto *et al.* **Uso de drogas por estudantes do ensino médio no interior do Brasil e fatores associados ao uso**. 2020. Disponível em: <https://brazilianjournals.com/ojs/index.php/BRJD/article/view/20754/16574https://bvssp.icict.fiocruz.br/lildbi/docsonline/get.php?id=3369>. Acesso em: 2 ago. 2022.

UNICEF. **História dos direitos da criança**. 2018. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/historia-dos-direitos-da-crianca>. Acesso em: 1 ago. 2022.

UNIDAS, Organizações das Nações. ONU. **Plataforma Agenda 2030**. Disponível em: <http://www.agenda2030.org.br/>. Acesso em: 2 de ago. de 2022.

VASTERS, Gabriela Pereira; PILLON, Sandra Cristina. **O uso de drogas por adolescentes e suas percepções sobre adesão e abandono de tratamento especializado**. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/r/lae/a/cP8bjJ3C4yhyTGht7gtJyrS/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 27 jul. 2022.